

ANO: 1992

CLASSE: XV

NÚMERO: 390



ARQUIVADO 712
MD09 P 02 CX 06

PODER JUDICIARIO

ARQUIVADO

Tribunal Regional Eleitoral do Pará

MD 00 P 01 CX 03

Proc. 327/92

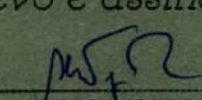
Autos de: RESULTADO DE PLEBISCITO REALIZADO EM NOVA IPIXUNA,
Município de ITUPIRANGA

Origem: Ofício nº 073 de 17.03.92, do Juiz Eleitoral da 56ª
Zona- ITUPIRANGA

Relator: Juiz Ignácio José de Castro Campos (por de-
pendência)

AUTUAÇÃO

Nos vinte e quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e dois, nesta Secretaria AUTUO as peças que se seguem e, para constar, lavro este termo que subscrevo e assino.


DIRETOR GERAL

PROTOCOLO N.º 1610

LIVRO 41 FLS. 460

DIGITALIZADO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PROTOCOLO GERAL
 Nº 1640 (41-460) Belém, 20/08/92
 Hora 10:23 Nº de Fls. 01 = Anexos 25 fls

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
 56ª Zona Eleitoral de Itupiranga

T. R. E.
 Fls. 02

Ofício nº 073/92

Itupiranga, 17 de março de 1992

*Dr. Distribuidor de
 Cu. 23/03/92
 [Assinatura]*

Senhora Presidente :

Encaminho a Vossa Excelência 10(dez)Boletins, Ata Final de Apuração e Mapa Totalizador da Consulta Plebiscitária do Distrito de Nova Ipixuna, realizada no dia 15 do corrente, por determinação desse Tribunal e em cumprimento ao disposto na Resolução nº 903, de 04.02.92.

Informo, outrossim, que dentre os 3.285 (tres mil duzentos e oitenta e cinco)eleitores apto a votar, compareceram e votaram 1.922(hum mil novecentos e vinte e dois), sendo ao final obtido o resultado de 1.857 (hum mil oitocentos e cinquenta e sete)votos sim, 27 (vinte e sete)não, 16 (dezesseis)brancos e 22 (vinte e dois)nulos, tudo conforme demonstrado pelos documentos em anexo.

Assim, constata-se ter sido ultrapassado o percentual mínimo exigido pelo § 3º, do artigo 7º, da Constituição Estadual.

Renovando protestos de elevada estima, consideração e apreço,

cordialmente.

[Assinatura]
 Sérgio Augusto Andrade Lima
 Juiz da 56ª Zona Eleitoral

*Q'xe
 230392
 M*

Exma. Srª. Drª
 Desª. CLIMENIE DE ARAÚJO PONTES
 DD.Presidente do Tribunal Regional Eleitoral
 Belém-PA.

*RA.
 240392
 9*

P-327



JUSTIÇA ELEITORAL

PARÁ
(Circ. ou Estado)
56ª ZONA DE ITUPIRANGA
(Zona ou Comarca)

T. R. E.
Fls. 03

ATA DIÁRIA E FINAL DE APURAÇÃO DO PLEBISCITO DE NOVA IPIXUNA
ATA FINAL DE APURAÇÃO:

Aos dezesseis (16) dias do mês de março de mil, novecentos e noventa e dois (1.992), no Distrito de Nova Ipixuna, município de Itupiranga, e 56ª Zona Eleitoral, Estado do Pará, às 09:00 horas, nas dependências da Escola Estadual de 1º Grau "Professora Maria Irany Rodrigues da Silva", onde presente se achava o MM. Juiz Eleitoral e Presidente, Dr. SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE LIMA, comigo Secretário Geral adiante nomeado e no final assinado, presente também o representante do órgão do Ministério Público Eleitoral, Dr. BENEDITO WILSON CORREIA DE SÁ e fiscais do Plebiscito nomeados para acompanhar em todas as suas fases a apuração, senhores JOSÉ TÂNIO FERRARI, EDINALDO DA SILVA, ANANIAS NOBRE GUIMARÃES E FORTUNATO DOS SANTOS MARROQUES NETO, reuniu-se a nonagésima primeira (91ª) Junta Apuradora, sob a presidência do MM. Juiz Eleitoral acima mencionado, oportunidade em que tiveram início os trabalhos de apuração dos votos da Consulta Plebiscitária do Distrito de Nova Ipixuna. Para melhor desempenho das atividades a Junta foi desmembrada em duas turmas, assim composta: Turma nº um (01): Vogal José Rogério Scheffer, Escrutinadora: Maria Osvair de Souza Maracaipe e auxiliar Antônio Coelho de Souza Neto; Turma número * dois (02): Vogal, Hélio Bernadino Campos, Escrutinador, Paulo * Ricarto da Silva e auxiliar Carlindo Barbosa de Araújo. Às 15:00 horas encerrou-se o trabalho de apuração tendo sido apuradas onze (11) seções agrupadas em dez (10) urnas, cujos resultados foram o seguinte: Seção 028 compareceram e votaram 236 eleitores, sendo 233 votos SIM, 01 NÃO, 01 em branco e 01 nulo; Seção 029, compareceram e votaram 220 eleitores, sendo 219 votos SIM e 01 Nulo; Seção 030, compareceram e votaram 240 eleitores, sendo 232 votos SIM, 07 NÃO, e 01 Branco; Seção 031, compareceram e votaram 215 eleitores, sendo 207 votos SIM, 05 NÃO, 01 Branco e 02 Nulos; Seção 032, compareceram e votaram 214 eleitores, sendo 205 votos SIM, 01 NÃO, 02 Brancos e 06 Nulos; Seção 033, compareceram e votaram 236 eleitores, sendo 224 votos SIM, 04 Brancos e 08 Nulos; Seção 034, compareceram e vota-

Sérgio Augusto Andrade Lima
Juiz da Zona Eleitoral

Benedito Wilson Corrêa de Sá
Promotor de Justiça

continuação.



JUSTIÇA ELEITORAL

P A R Á

(Circ. ou Estado)

56ª ZONA DE ITUPIRANGA

(Zona ou Comarca)

T. R. E.

Fls. 04

ATA FINAL DE APURAÇÃO:

e votaram 165 eleitores, sendo 155 votos SIM, 03 NÃO, 05 Brancos e 02 Nulos; Seção 035, compareceram e votaram 163 eleitores, sendo 160 votos SIM, 02 NÃO e 01 Nulo; Seção 036, compareceram e votaram 95 eleitores, sendo 92 votos SIM e 03 NÃO; Seção 037/038, compareceram e votaram 138 eleitores, sendo 130 votos SIM, 05 NÃO, 02 Brancos e 01 Nulo. Na sua totalidade compareceram e votaram 1.922 (hum mil, novecentos e vinte e dois) eleitores, sendo 1.857 (hum mil, oitocentos e cinquenta e sete) votos SIM, 27 (vinte e sete) NÃO, 16 (dezesesseis) Brancos e 22 (vinte e dois) Nulos. Conclui-se assim que do total de 3.285 * (três mil, duzentos e oitenta e cinco) eleitores aptos a votarem, compareceram e votaram 1.922 (hum mil, novecentos e vinte e dois) eleitores, pelo que foi atingido o percentual, digo, ultrapassado o percentual mínimo exigido pelo parágrafo 3º, do artigo 7º da Constituição Estadual. Os trabalhos de apuração ocorreram dentro da mais absoluta normalidade, não havendo* impugnações e/ou recursos quer dos fiscais quanto do Ministério Público. Nada mais havendo encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada. Eu, Elias Coelho de Souza (Elias Coelho de Souza), Secretário* Geral, que esta escrevi, subscrevo e assino.

Juiz Eleitoral

Ministério Público Eleitoral

Elias Coelho de Souza
Secretário



JUSTIÇA ELEITORAL

P A R Á

(Circ. ou Estado)

56ª ZONA DE ITUPIRANGA

(Zona ou Comarca)

T. R. E.
Fls. 02
ms

ATA DIÁRIA E FINAL DE APURAÇÃO DO PLEBISCITO DE NOVA IPIXUNA
ATA FINAL DE APURAÇÃO:

Aos dezesseis (16) dias do mês de março de mil, novecentos e noventa e dois (1.992), no Distrito de Nova Ipixuna, município de Itupiranga, e 56ª Zona Eleitoral, Estado do Pará, às 09:00 horas, nas dependências da Escola Estadual de 1º Grau "Professora Maria Irany Rodrigues da Silva", onde presente se achava o MM. Juiz Eleitoral e Presidente, Dr. SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE LIMA, comigo Secretário Geral adiante nomeado e no final assinado, presente também o representante do órgão do Ministério Público Eleitoral, Dr. BENEDITO WILSON CORRÊA DE SÁ e fiscais do Plebiscito nomeados para acompanhar em todas as suas fases a apuração, senhores JOSÉ TÂNIO FERRARI, EDINALDO DA SILVA, ANANIAS NOBRE GUIMARÃES E FORTUNATO DOS SANTOS MARROQUES NETO, reuniu-se a nonagésima primeira (91ª) Junta Apuradora, sob a presidência do MM. Juiz Eleitoral acima mencionado, oportunidade em que tiveram início os trabalhos de apuração dos votos da Consulta Plebiscitária do Distrito de Nova Ipixuna. Para melhor desempenho das atividades a Junta foi desmembrada em duas turmas, assim composta: Turma nº um (01): Vogal José Rogério Scheffer, Escrutinadora: Maria Cevair de Souza Maracaipe e auxiliar Antônio Coelho de Souza Neto; Turma número * dois (02): Vogal, Hélio Bernadino Campos, Escrutinador, Paulo * Ricarto da Silva e auxiliar Carlindo Barbosa de Araújo. Às 15:00 horas encerrou-se o trabalho de apuração tendo sido apuradas onze (11) seções agrupadas em dez (10) urnas, cujos resultados foram o seguinte: Seção 028 compareceram e votaram 236 eleitores, sendo 233 votos SIM, 01 NÃO, 01 em branco e 01 nulo; Seção 029, compareceram e votaram 220 eleitores, sendo 219 votos SIM e 01 Nulo; Seção 030, compareceram e votaram 240 eleitores, sendo 232 votos SIM, 07 NÃO, e 01 Branco; Seção 031, compareceram e votaram 215 eleitores, sendo 207 votos SIM, 05 NÃO, 01 Branco e 02 Nulos; Seção 032, compareceram e votaram 214 eleitores, sendo 205 votos SIM, 01 NÃO, 02 Brancos e 06 Nulos; Seção 033, compareceram e votaram 236 eleitores, sendo 224 votos SIM, 04 Brancos e 08 Nulos; Seção 034, compareceram e vota-

Sérgio Augusto Andrade Lima
Juiz da Zona Eleitoral

Benedito Wilson Corrêa de Sá
Promotor de Justiça

continuação.



JUSTIÇA ELEITORAL

P A R Á

(Circ. ou Estado)

56ª ZONA DE ITUPIRANGA

(Zona ou Comarca)

T. R. E.

Fls. 06

ATA FINAL DE APURAÇÃO:

e votaram 165 eleitores, sendo 155 votos SIM, 03 NÃO, 05 Brancos e 02 Nulos; Seção 035, compareceram e votaram 163 eleitores, sendo 160 votos SIM, 02 NÃO e 01 Nulo; Seção 036, compareceram e votaram 95 eleitores, sendo 92 votos SIM e 03 NÃO; Seção 037/038, compareceram e votaram 138 eleitores, sendo 130 votos SIM, 05 NÃO, 02 Brancos e 01 Nulo. Na sua totalidade compareceram e votaram 1.922 (hum mil, novecentos e vinte e dois) eleitores, sendo 1.857 (hum mil, oitocentos e cinquenta e sete) votos SIM, 27 (vinte e sete) NÃO, 16 (dezesesseis) Brancos e 22 (vinte e dois) Nulos. Conclui-se assim que do total de 3.285 * (três mil, duzentos e oitenta e cinco) eleitores aptos a votar, compareceram e votaram 1.922 (hum mil, novecentos e vinte e dois) eleitores, pelo que foi atingido o percentual, digo, ultrapassado o percentual mínimo exigido pelo parágrafo 3º, do artigo 7º da Constituição Estadual. Os trabalhos de apuração ocorreram dentro da mais absoluta normalidade, não havendo* impugnações e/ou recursos quer dos fiscais quanto do Ministério Público. Nada mais havendo encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada. Eu, Elias Co.
Ph de Souza (Elias Coelho de Souza), Secretário*
Geral, que esta escrevi, subscrevo e assino.

Juiz Eleitoral

Ministério Público Eleitoral

Secretário

BOLETIM DE APURAÇÃO

T. R. E.
Fls. <u>07</u>

MUNICÍPIO ITUPIRANGA SEÇÃO 028

COMPARECIMENTO 236

VOTAÇÃO	NOMINAL	VOTOS	
S I M		233	
N Ã O		001	
B R A N C O S		001	
N U L O S		001	
T O T A L		236	(Duzentos e trinta e seis)

Sérgio Augusto
 Juiz de Direito
 Zona Eleitoral

Benedito Wilson Corrêa de Sá
 Promotor de Justiça

Paulo Ricardo da Silva
Procurador

[Signature] FISCAL
[Signature] FISCAL



BOLETIM DE APURAÇÃO

T. R. E.
Fls. 08
ms

MUNICÍPIO ITUPIRANGA SEÇÃO 028

COMPARECIMENTO 236

VOTAÇÃO NOMINAL

VOTOS

S I M

233

N Ã O

001

B R A N C O S

001

N U L O S

001

T O T A L

236

(Duzentos e trinta e seis)

Sérgio Augusto de Lima
Juiz de Direito Eleitoral

Benedito Wilson Corrêa da Sá
Promotor de Justiça

Paulo Ricardo da Silva

FISCAL

FISCAL



BOLETIM DE APURAÇÃO

MUNICÍPIO ITUPIRANGA SEÇÃO 029

T. R. E.
Fls. 09
[Handwritten signature]

COMPARECIMENTO 220

VOTAÇÃO NOMINAL VOTOS _____

S I M _____ 219 _____

N Ã O _____ 000 _____

B R A N C O S _____ 000 _____

N U L O S _____ 001 _____

T O T A L _____ 220 (Duzentos e vinte)

Sérgio Augusto Andrade Lima

Presidente Zona Eleitoral

Benedito Wilson Corrêa da Silva
Promotor de Justiça

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] FISCAL

[Handwritten signature] FISCAL



BOLETIM DE APURAÇÃO

MUNICÍPIO ITUPIRANGA SEÇÃO 029



COMPARECIMENTO 220
VOTAÇÃO NOMINAL

VOTOS

SIM _____ 219 _____

NÃO _____ 000 _____

BRANCOS _____ 000 _____

NULOS _____ 001 _____

TOTAL _____ 220 (Duzentos e vinte)

Sérgio Augusto Andrade Lima

Eleitoral

Benedito Wilson Corrêa de Sá
Promotor de Justiça

[Handwritten signatures]

Eds FISCAL

Eds FISCAL



BOLETIM DE APURAÇÃO

MUNICÍPIO ITUPIRANGA SEÇÃO 030

T. R. E.
Fls. 11

COMPARECIMENTO 240

VOTAÇÃO	NOMINAL	VOTOS	
S I M		232	
N Ã O		007	
B R A N C O S		001	
N U L O S		000	
T O T A L		240	(Duzentos e quarenta)

Sergio Augusto Andrade Lima
Membro Eleitoral

Benedito Wilson Correa da
Promotor de Justiça

Raulo Ricardo da Silva

Advogado

Aty FISCAL

Examinador SPM 15 FISCAL



BOLETIM DE APURAÇÃO

T. R. E.
Fls. 12
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO ITUPIRANGA SEÇÃO 030

COMPARECIMENTO 240

VOTAÇÃO	NOMINAL	VOTOS	
S I M		232	
N Ã O		007	
B R A N C O S		001	
N U L O S		000	
T O T A L		240	(Duzentos e quarenta)

Sérgio Augusto Andrade Lima
Juiz Eleitoral

Benedito Wilson Corrêa da Sá
Promotor de Justiça

Paulo Ricardo da Silva

BRANCO

FISCAL

Euríclides S.M.M.G. FISCAL



BOLETIM DE APURAÇÃO

T. R. E.
Fls. 13
MS

MUNICÍPIO ITUPIRANGA SEÇÃO 031

COMPARECIMENTO 215

VOTAÇÃO	NOMINAL	VOTOS	
SIM		207	
NÃO		005	
BRANCOS		001	
NULOS		002	
TOTAL		215	(Duzentos e quinze)

Sergio Augusto de Lima
Juiz de Zona Eleitoral

Benedito Wilson Corrêa de Sá
Promotor de Justiça

Sekelt

[Signature]

[Signature] FISCAL

[Signature]

FL 7 CAC



BOLETIM DE APURAÇÃO

MUNICÍPIO ITUPIRANGA SEÇÃO 031

T. R. E.
Fls. 14
[Handwritten signature]

COMPARECIMENTO 215

VOTAÇÃO	NOMINAL	VOTOS	
SIM		207	
NÃO		005	
BRANCOS		001	
NULOS		002	
TOTAL		215	(Duzentos e quinze)

Augusto Augusto Andrade Lima
Juiz da 1ª Zona Eleitoral

Benedito Wilson Corrêa de Sá
Promotor de Justiça

[Signature]
FISCAL

[Signature]
FISCAL



BOLETIM DE APURAÇÃO

MUNICÍPIO ITUPIRANGA SEÇÃO 032

T. R. E
Fls. 15
[Handwritten signature]

COMPARECIMENTO 214

VOTAÇÃO NOMINAL VOTOS

S I M	205
N Ã O	001
B R A N C O S	002
N U L O S	006
T O T A L	214 (duzentos e quatorze)

Sérgio Augusto Andrade Lima
Juiz de 1ª Zona Eleitoral

Benedito Wilson Corrêa de Sá
Promotor de Justiça

[Signature]
FISCAL

[Signature]
FISCAL



BOLETIM DE APURAÇÃO

MUNICÍPIO ITUPIRANGA SEÇÃO 032

T. R. E.
Fls. 16
[Signature]

COMPARECIMENTO 214

VOTAÇÃO	NOMINAL	VOTOS	
S I M		205	
N Ã O		001	
B R A N C O S		002	
N U L O S		006	
T O T A L		214	(duzentos e quatorze)

Argio Augusto Andrade Lima
Juiz de Direito Eleitoral

Benedito Wilson Corrêa de Sá
Promotor de Justiça

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

FISCAL

FISCAL



BOLETIM DE APURAÇÃO

MUNICÍPIO ITUPIRANGA SEÇÃO 033

T. R. E.
Fls. 17
[Signature]

COMPARECIMENTO 236

VOTAÇÃO	NOMINAL	VOTOS	
S I M		224	
N Ã O		000	
B R A N C O S		004	
N U L O S		008	
T O T A L		236	(Duzentos e trinta e seis)

[Signature]
 Sérgio Augusto Andrade Lima
 Juiz Eleitoral

Benedito Wilson Corrêa da S.
 Promotor de Justiça

Paulo Ricardo da Silva
[Signature]

[Signature] FISCAL

Estante S.M.N.B. FISCAL



BOLETIM DE APURAÇÃO

T. R. F.
Fls. 18
ms

MUNICÍPIO ITUPIRANGA SEÇÃO 033

COMPARECIMENTO 236
VOTAÇÃO NOMINAL VOTOS _____

SIM _____ 224 _____

NÃO _____ 000 _____

BRANCOS _____ 004 _____

NULOS _____ 008 _____

TOTAL _____ 236 (Duzentos e trinta e seis)

Sergio Augusto Andrade Lima
Juiz Eleitoral

Benedito Wilson Corrêa de Sá
Promotor de Justiça

DS

Paulo Ricardo da Silva

BRANCO

ANG FISCAL

Eustáquio S. M. N. B. FISCAL



BOLETIM DE APURAÇÃO

MUNICÍPIO ITUPIRANGA SEÇÃO 034

T. R. E.
Fls. 19
[Handwritten mark]

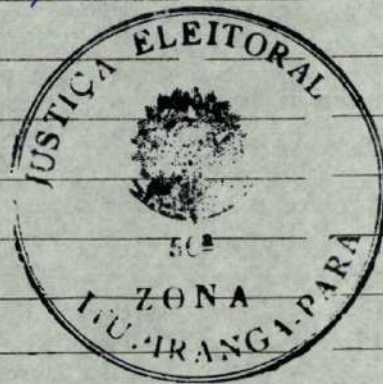
COMPARECIMENTO 165

VOTAÇÃO	NOMINAL	VOTOS	
SIM		155	
NÃO		003	
BRANCOS		005	
NULOS		002	
TOTAL		165	(cento e sessenta e cinco)

Sergio Augusto Andrade Lima
Juiz da Zona Eleitoral

Wilson Corrêa de Sá
Justiça

[Handwritten signatures]
FISCAL
FISCAL



BOLETIM DE APURAÇÃO

MUNICÍPIO ITUPIRANGA SEÇÃO 034

T. R. E.
Fls. 20

COMPARECIMENTO 165

VOTAÇÃO	NOMINAL	VOTOS	
S I M		155	
N Ã O		003	
B R A N C O S		005	
N U L O S		002	
T O T A L		165	(cento e sessenta e cinco)

Sérgio Augusto Andrade Lima
Juiz de Direito Zona Eleitoral

Wilson Corrêa de Sá
Escritor de Justiça

[Handwritten signatures]
FISCAL
FISCAL



BOLETIM DE APURAÇÃO

MUNICÍPIO ITUPIRANGA SEÇÃO 035

I. R. E.
Fls. 21

COMPARECIMENTO 163

VOTAÇÃO	NOMINAL	VOTOS	
S I M		160	
N Ã O		002	
B R A N C O S		000	
N U L O S		001	
T O T A L		163	(cento e sessenta e três)

Stacio Augusto Andrade Lima
João de Deus
Sebastião
Antonio
 FISCAL
 FISCAL



BOLETIM DE APURAÇÃO

MUNICÍPIO ITUPIRANGA SEÇÃO 035

COMPARECIMENTO 163

J. R. E.
Fls. 22
ms

VOTAÇÃO	NOMINAL	VOTOS	
S I M		160	
N Ã O		002	
B R A N C O S		000	
N U L O S		001	
T O T A L		163	(cento e sessenta e três)

Sígnio Augusto Andrade Lima
 Juiz Eleitoral
Wilson Carlos de Sá
 Fiscal



BOLETIM DE APURAÇÃO

MUNICÍPIO ITUPIRANGA SEÇÃO 036

T. R. E.
Fls. 23
mi

COMPARECIMENTO 95

VOTAÇÃO	NOMINAL	VOTOS	
SIM		92	
NÃO		03	
BRANCOS		00	
NULOS		00	
TOTAL		95	(noventa e cinco)

Sérgio Augusto Almeida Lima
Juiz da Zona Eleitoral

Dr. João Wilson Corrêa do Sá
Promotor de Justiça

Rogério Ricardo da Silva
Dr. Paulo

Fiscal Atif
Eustáquio Neto Fiscal



BOLETIM DE APURAÇÃO

MUNICÍPIO ITUPIRANGA SEÇÃO 036

COMPARECIMENTO 95

J. R. E.
Fls. 24

VOTAÇÃO	NOMINAL	VOTOS	
SIM		92	
NÃO		03	
BRANCOS		00	
NULOS		00	
TOTAL		95	(noventa e cinco)

Sergio Augusto Andrade Lima
Eleitoral
Paulo Ricardo da Silva

Paulo Ricardo da Silva
Paulo
Aty FISCAL
Estevão S. M. M. B. FISCAL



BOLETIM DE APURAÇÃO

MUNICÍPIO ITUPIRANGA SEÇÃO 037/038

I. R. F.
Fls. 25
[Signature]

COMPARECIMENTO 138

VOTAÇÃO	NOMINAL	VOTOS	
S I M		130	
N Ã O		005	
B R A N C O S		002	
N U L O S		001	
T O T A L		138	(Cento e trinta e oito)

Sérgio Augusto Andrade Lima
Eleitoral

Benedito Wilson Corrêa de Sá
Promotor de Justiça

[Signature]
[Signature]
[Signature]
FISCAL
FISCAL



BOLETIM DE APURAÇÃO

MUNICÍPIO ITUPIRANGA SEÇÃO 037/038

J. R. E.
Fls. 29

COMPARECIMENTO 138

VOTAÇÃO	NOMINAL	VOTOS	
S I M		130	
N Ã O		005	
B R A N C O S		002	
N U L O S		001	
T O T A L		138	(Cento e trinta e oito)

Sergio Augusto Augusto Lima
Juiz de Zona Eleitoral

Edilson Oliveira Correia do Sá
Presidente do Juri

[Handwritten signatures]
FISCAL
FISCAL

TOTAL
DU &
TRANSP

1.857 027 016 022 - 1.922



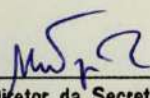
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

T. R. E.
Fls. 28

APRESENTAÇÃO

Nesta data, apresento estes autos ao Exmo. Sr. Des. Presidente,
para distribuição.

Secretaria do T.R.E., em 31 de março de 1992




Diretor da Secretaria

DISTRIBUIÇÃO por dependência.

D. ao Exmo. Sr. Juiz Ignácio de Castro Campos

Belém, 31 de março de 1992



Presidente

T. R. E.
Fls. 29
ms



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

CONCLUSÃO

Nesta data faço estes autos conclusos ao(a) Exmo.(a) Sr.(a) juiz
Ignácio de Castro Campos

Secretaria do T.R.E., em 31 de março de 1992

ms
Diretor da Secretaria

VISTA AO EXMO. SR. DR
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL
em 31 de março de 1992
Relator



TRT
Fls. 30
ms

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

VISTA

Aos 31 dias do mês de março de 1992

faço estes autos com vista ao Sr. Procurador Regional Eleitoral
nos termos do despacho retro.

Eu Eleme

lavrei este termo, que vai assinado pelo Diretor da Secretaria.

msr

Exequatão

Opera o Sr. Vitorino pelo
homologação dos resultados
apudados e sua promessa
a tipo Sr. Deputado
do Estado do Pará.

Br 2/4/92

msr

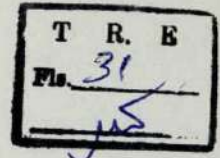
RECEBIMOS

RECEBIMENTO

Aos 02 dias do mês de abril
de 19 92, recebi os presentes autos, de
que para constar, lavro o presente termo.

Belém, 02 / 04 / 1992

[Handwritten Signature]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

CONCLUSÃO

Nesta data faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz

Relator

Secretaria do T.R.E., em 02 de abril de 1992

[Assinatura]
Diretor da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 939

Processo nº 327/92

Autos de Resultado de Plebiscito realizado em Nova Ipixuna, Município de Itupiranga.

Origem: Ofício nº 073 de 17.03.92, do Juiz Eleitoral da 56ª Zona, Itupiranga.

Relator: Juiz Ignácio José de Castro Campos

EMENTA: Resultado de Plebiscito que visa a emancipação política. Observados os requisitos do § 3º do art.7º da Constituição Estadual, homologa-se o resultado com a consequente comunicação à Assembléia Legislativa do Estado.

RELATÓRIO.

1. Versam os autos acerca de resultado de plebiscito realizado em Nova Ipixuna, Município de Itupiranga.
2. O Juiz Eleitoral da 56ª Zona-Itupiranga, encaminhou, através do Ofício nº 073/92, de 17 de março de 1992, a este Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em cumprimento ao disposto no art.32 da Resolução nº 903, de 04 de fevereiro de 1992, todos os documentos referentes ao plebiscito, constantes de Ata Final de Apuração, Boletins de Apuração, em número de dez(10), e respectivo Mapa Totalizador.
3. Informou outrossim o Dr.Juiz Eleitoral que dos 3.285(três mil duzentos e oitenta e cinco) eleitores aptos a votar, compareceram e votaram 1.922(hum mil novecentos e vinte e dois) eleitores, verificando-se ao final o resultado que a seguir se menciona: 1.857(hum mil oitocentos e cinquenta e sete) votos SIM; 27(vinte e sete) votos NÃO; 16(dezesesseis) votos em BRANCO e 22(vinte e dois) votos NULOS.
4. Conclui-se assim que foi observado o § 3º do art.7º da Constituição Estadual para a consumação da emancipação pretendida.
5. Oficiando nos autos, o eminente Dr.Procurador Regional Eleitoral opina pela homologação do resultado obtido e consequente remessa à Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

É o relatório

V O T O

Assim sendo, entendo que o resultado obtido, foi favorável à emancipação de Nova Ipixuna, na conformidade do estabelecido no § 3º, do art.7º, da Constituição Estadual.

Adotando, pois, o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, voto pela homologação do resultado e respectiva comunicação à digna Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

cont.



T. R. E.
Fls. 33

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

RESOLVEM os Juizes Membros do TRE, à unanimidade, adotando o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, homologar o resultado e ordenar comunicação à digna Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Sala das Sessões do TRE do Pará, em 09 de abril de 1992.

Des. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA-Presidente em exercício.

Juiz IGNACIO JOSÉ DE CASTRO CAMPOS-Relator

Juiz DANIEL PAES RIBEIRO

Juiz JAIME DOS SANTOS ROCHA

Juiza SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE

Dr. PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA-Proc.Reg.Eleitoral.



T. R. E.
Fls. 34

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

RECEBIMENTO

Aos nove dias do mês de abril de 19 92

foram-me entregues estes autos.

Eu, Fautoja

lavrei este termo que vai assinado pelo Diretor da Secretaria.

M. F. R.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

PROC. Nº 327/92

CERTIDÃO

Certifico que a Resolução re-
tro foi encaminhado à Imprensa Oficial
do Estado, para efeito de publicação
no "Boletim Eleitoral", com o Ofício nº
1058 de 08 de 05 de 1992.

Eu, Eleusine lavrei a presen-
te, que vai assinada pela Diretora Ge-
ral. [Assinatura]

CERTIDÃO

Certifico que Resoluções
foi publicado no Diário Oficial do
Estado do dia 13 de 05 de 1992 ,
fls., 10

Eu, Eleusine, lavrei a pre-
sente, que vai assinada pela Dire-
tora Geral. [Assinatura]

CERTIDÃO

Certifico que decorreu o tríduo legal
sem que fosse interposto qualquer re-
curso. Em, 19 de 05 de 1992.

Eu, Eleusine, lavrei a pre-
sente, que vai assinada pela Diretora
Geral. [Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

CONCLUSÃO

Nesta data faça estes autos conclusos ao(a) Exmo.(a) Sr.(a) Deser.
Presidente, Clisemir Pontes

Secretaria do T.R.E., em 19 de junho de 19 92

ms
Diretor da Secretaria

Ao Arquivo

Fls. 22 / 06 / 19 92

ms